

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0027-09

Décimo primeiro aditivo ao contrato de Gestão número 048/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 004651/2024, e parecer jurídico nº 569/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 1.387.00,80 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e oitenta centavos), passando o valor mensal de R\$ R\$ 1.681.485,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.758.971,19 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos). Para constar como memória de cálculo, o valor referente ao mês de setembro/2025, como em setembro/2022 foi pago proporcional aos três dias de contrato, então, para setembro/2025 será pago proporcional aos 27 dias restante, fechando assim, 30 dias. Portanto, R\$ 77.486,19 divididos por 30 dias resulta o valor de R\$ 2.582,87, se multiplicarmos por 27 dias, teremos o valor de R\$ 69.737,57 proporcional.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2359/ 33.50.85.05.00/ 31.50.85.05.00/ 44.50.85.05.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 63.831.430,97 (sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29267869000189, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.26 12:33:18-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)


Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF:05131225914
Dados: 2024.04.26 15:35:33 -03'00'

PRISCILA DEGRAF:05131225914

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:  Documento assinado digitalmente
BEATRIZ POSTANOVICZ
Data: 27/04/2024 07:57:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 201888

 Documento assinado digitalmente
MICHELE DE FATIMA GALVAO
Data: 26/04/2024 15:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE GALVÃO
MATRÍCULA 22993